

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 208 de 04 de setembro de 1976.

REVOGADA

PELA LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PRESTAR AJUDA DE CUSTO AO
CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE 1ª
E 2ª GRAUS RIACHUELO.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prestar ajuda de custo ao CPM da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Riachuelo de Capão da Canoa, para custeio da contratação de professores para o curso "Técnico em Contabilidade", (em anexo segue a análise do Senhor Secretário de Administração e Finanças ao processo 2.800-C/76.).

§ Primeiro- A ajuda de custo é autorizada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão repassados mensalmente à beneficiária, a partir do mês de agosto de 1976 até o mês de dezembro de 1976.

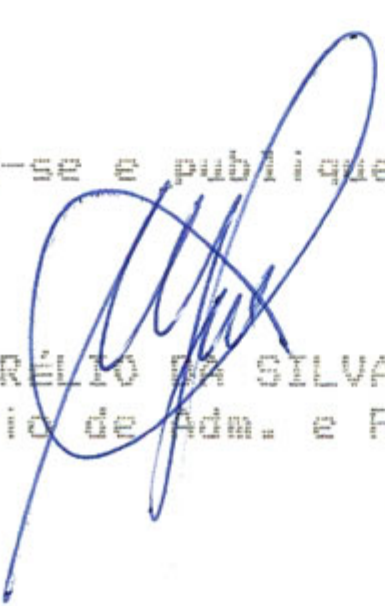
§ Segundo- O CPM da Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Riachuelo deverá apresentar relatório mensal da aplicação do auxílio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de setembro de 1976.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças